

Isoladas Norte – Parque Rural S/N, Térreo, Sala 45 (Assessoria de Judicialização) – Brasília/DF – CEP 70.770-200. Maiores informações no mural da sede da SES.

MARCELO NOBREGA DE MIRANDA LOPES  
Subsecretário

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registro de Preços nº 200/2014, 068/2015 e 087/2015 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater – Asa Norte – Bloco “A”, SUAG, CEP 70.770-200: 1. Ata nº 200/2014, Processo nº 060.006.069/2010 - PHOENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA.

Ata nº 068/2015, Processo nº 060.010.827/2013- CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; HOSP - LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

2. Ata nº 087/2015, Processo nº 060.009.009/2012 – MEDCOMERCE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

MARCELLO NOBREGA DE MIRANDA LOPES  
Subsecretário

#### CENTRAL DE COMPRAS

#### AVISO DE ABERTURA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2015

Objeto: Aquisição de Insumo Farmacêutico Álcool de CEREAIS para produção de fitoterápicos manipulados no Núcleo de Farmácia Viva/DIASF da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.002.923/2014. Total de 01 item. Valor Estimado: R\$ 6.695,00. Edital: 15/05/2015 de 8h às 12h e de 14h às 17h. Entrega das Propostas: a partir de 15/05/2015 às 8h e abertura das Propostas: 27/05/2015 às 10h no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

ISABELLA NASCIMENTO SILVA  
Pregoeira

#### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 165/2015

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais de Laboratório para a Diretoria de Vigilância em Saúde Ambiental SVS/SES, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 065.000.628/2013. Total de 34 itens. Valor Estimado: R\$ 3.842.684,81. Edital: 15/05/2015 de 8h às 12h e de 14h às 17h. Entrega das Propostas: a partir de 15/05/2015 às 8h e abertura das Propostas: 27/05/2015 às 08h30m no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES  
Pregoeira

#### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 166/2015

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de reagentes para o Laboratório Central de Saúde Pública do Distrito Federal SVS/SES-DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 065.000.645/2013. Total de 09 itens. Valor Estimado: R\$ 4.531,25. Edital: 15/05/2015 de 8h às 12h e de 14h às 17h. Entrega das Propostas: a partir de 15/05/2015 às 8h e abertura das Propostas: 27/05/2015 às 10h no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES  
Pregoeira

#### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 167/2015

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Reagentes para o Laboratório Central de Saúde Pública do Distrito SVS/SES-DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 065.000163 /2014. Total de 20 itens. Valor Estimado: R\$ 8. 827,87. Edital: 15/05/2015 de 8h às 12h e de 14h às 17h. Entrega das Propostas: a partir de 15/05/2015 às 8h e abertura das Propostas: 27/05/2015 às 14h no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES  
Pregoeira

#### AVISO DE SUSPENSÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 138/2015

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada em 29/04/2015, cuja abertura da sessão estava agendada para o dia 12/05/2015 às 08h, no portal site www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo (seringas descartáveis, cateteres centrais de inserção periférica, agulhas descartáveis) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO  
Pregoeira

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

#### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 96/2015

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 96/2015, sagrou-se vencedora a empresa (empresa, item e valor unitário): GRIFOLS BRASIL LTDA, CNPJ: 02.513.899/0001-71, 01 (R\$ 445,25), perfazendo o valor total da licitação de R\$ 2.849.600,00.

ÉRICA NEGRYS OLIVEIRA SANTOS  
Pregoeira

#### ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 79/2015

Informo que referente ao Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico por SRP nº 79/2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, Seção 3, página 73 de 30 de abril de 2015, nos campos onde se lê “...perfazendo o valor total licitado de R\$ 3.967,7040...”; leia-se “...perfazendo o valor total licitado de R\$ 3.924,504...”.

## FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONVENIO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2014-Fepecs. CONVENIENTES: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS e o CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISA EM SAÚDE COLETIVA – CEPESC. OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº 01/2014-Fepecs para o período de Abril/2015 a Abril/2016. Processo nº 064.000109/2014-Fepecs. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FEPECS. DATA DE ASSINATURA: 28/04/2015. PELA FEPECS: Armando Raggio. PELA CEPESC: Cid Manso de Mello Vianna.

#### ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

#### EDITAL Nº 22, DE 13 DE MAIO DE 2015.

A DIRETORA GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE/ESCS, mantida pela FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE/FEPECS, no uso das atribuições regimentais e considerando a Resolução n. 014/2006 do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão que dispõe sobre a regulamentação dos cursos de pós-graduação “Lato Sensu” da ESCS, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para a seleção de candidatos do 2º Curso de Especialização em Gestão do Trabalho e Educação na Saúde do Programa de Pós-Graduação lato sensu (ESCS/FEPECS), em parceria com a Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca (ENSP/Fiocruz), visando ao preenchimento de vagas para o ano de 2015.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este curso é uma diretriz política do Ministério da Saúde que através do PROGESUS – Programa de Qualificação e Estruturação da Gestão do Trabalho e da Educação no SUS e visa qualificar as áreas de gestão do trabalho e da educação em saúde nas secretarias municipais e estaduais de saúde em âmbito nacional. Nesse sentido a descentralização é o caminho de maior cobertura e potencialização das áreas de recursos humanos. As instâncias CONASS e CONASEMS foram pactuantes desse processo que se estrutura com a adesão dos estados ao edital do Ministério da Saúde nº 23, publicado em DOU nº65, seção 3, em 04/04/2014.

1.2. O curso tem como objetivo capacitar profissionais de saúde, com vistas a promover mudanças nas formas de realizar Gestão e Educação na avaliação do trabalho e dos trabalhadores da saúde.

1.3. O processo seletivo de que trata o presente Edital, a ser realizado pela ESCS/FEPECS, por intermédio da Coordenação de Pós-Graduação e Extensão da ESCS.

1.4. O presente processo seletivo visa selecionar dirigentes, gestores e demais profissionais de saúde que atuam na área de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, pertencentes ao quadro de pessoal efetivo da SES/DF e M.S., portadores de diploma de graduação em Curso Superior de Graduação (curso com duração mínima de 04 anos ou 08 semestres letivos).

1.5. As aulas serão ministradas na sede da ESCS, e nas instalações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF).

1.6. O regime é semipresencial, com aulas ministradas em períodos de dois a três dias da semana (concentração) e intervalo (dispersão) de aproximadamente duas semanas entre esses períodos, conforme o cronograma a ser estabelecido pela coordenação pedagógica do curso.

1.7. O curso terá a duração de 11 (onze) meses, com carga horária total de 464 horas/aulas, sendo 08 (oito) meses efetivos de desenvolvimento do curso e 03 (três) meses para a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou artigo.

1.8. O Processo Seletivo constará de Prova de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com a pontuação estabelecida no Formulário de Pontuação, constante no Anexo I do presente Edital.

## 2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 35 (tinta e cinco) vagas.

2.2. Os candidatos classificados, fora do número de vagas, conforme item 2.1, formarão cadastro reserva, podendo, observada a necessidade, a ordem de classificação, a validade do processo seletivo ser convocados na desistência de candidatos antes do início das aulas.

2.2.1. O cadastro reserva se dará de acordo com a classificação do candidato.

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Local: Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS, no período estabelecido no item 12 deste Edital, das 8:30h às 11:00h e das 14:30h às 17:00h.

3.2. O Período de inscrição se dará de acordo com o estabelecido no Cronograma de Atividades constante no item 11 deste Edital.

3.3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos com cópias legíveis:

3.3.1. Formulário de Inscrição disponível no endereço <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>, devidamente preenchido e assinado, acompanhado de cópia de identidade e CPF.

3.3.2. Diploma do curso superior de graduação, (reconhecido pelo Ministério da Educação), cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais, conforme item 5 e seus subitens deste Edital.

3.3.4. Para servidores da SES/DF: Classificação funcional atualizada (do mês corrente), extraídas do Sistema Único de Recursos Humanos (SIGRH) por meio da rotina CADRCA07. Esta classificação é obtida no Setor de Pessoal da unidade de lotação do candidato. A classificação deverá ser carimbada e assinada pelo Setor de Pessoal.

3.3.5. Carta de liberação da chefia imediata para participação do candidato em todos os momentos do curso.

3.3.6. Carta de Intenções do candidato ao curso, deverá manifestar seu interesse pelo curso e a importância desta formação para a sua vida profissional e para a comunidade onde insere sua atuação profissional. A carta deverá ter no máximo duas laudas - em formato A4, letra tipo Arial, tamanho 12, espaço 1,5.

3.3.7. Formulário de Pontuação, constante no Anexo I deste Edital, assinado e preenchido nos termos dos itens 5.1, 5.2 do presente Edital e seus respectivos subitens, acompanhado da documentação comprobatória dos títulos declarados e da Declaração de Cópia Autêntica (se for o caso), disponível em <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>, organizados conforme estabelecido no item 5.3. deste Edital e seus subitens.

3.3.7.1. A cópia dos títulos deverá ser autêntica. A autenticação das cópias deverá se dar de acordo com o estabelecido no item 5.3. deste Edital e seus subitens.

3.3.7.2 No ato da inscrição o candidato receberá da Coordenação de Processos Seletivos (CPS/UAG/FEPECS) recibo contendo a informação do número de folhas do conjunto composto por todos os Documento(s), Formulário(s) e Anexo(s), pelos títulos e pela Declaração de Cópias Autênticas.

3.3.7.3. O servidor que receber a documentação fará somente a conferência do número de folhas contidas no conjunto, sem emitir qualquer juízo de valor em relação à adequação da documentação às regras deste Edital.

3.4. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea, por fax, por via postal e por correio eletrônico, assim como complementação documental após o ato da inscrição.

3.5. A inscrição poderá ser efetuada por representante legal (procurador), que deverá apresentar procuração específica para esse fim, acompanhada de cópia legível do documento oficial de identidade e do CPF de ambos, representante legal e candidato. A procuração e a cópia dos documentos serão retidas.

3.5.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante, no preenchimento dos formulários apresentados, sob as penas da lei.

3.5.2. É de responsabilidade do candidato, o preenchimento correto dos Formulários constantes neste Edital.

3.5.3. A não apresentação de qualquer documento elencado no item 3.4 deste Edital e seus subitens, ou a apresentação de forma incompleta ou diversa da estabelecida nos mesmos, implicará na desclassificação do candidato.

## 4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. A Banca Examinadora será designada pela Direção Geral da ESCS/FEPECS e os designados assinarão termo de compromisso para proceder com os devidos trabalhos.

4.2. Compete à Banca Examinadora:

4.2.1. Analisar todos os documentos dos candidatos e apresentar a nota dos mesmos.

4.2.2. Julgar os recursos interpostos contra o resultado preliminar.

## 5. DA PROVA DE TÍTULO

5.1. Para a Prova de Títulos, será considerada a pontuação estabelecida no Formulário de Pontuação, constante no Anexo I deste Edital, obedecendo às seguintes disposições:

5.1.1. A pontuação máxima é de (55) pontos.

5.1.2. Só serão considerados e pontuados títulos delimitados no Formulário de Pontuação (Anexo I) para os seguintes grupos: I – Títulos Acadêmicos; II – Atividade Técnica-Profissional Exercida da SES/DF ou na SGTES/MS; III - Atualização.

5.1.2.1. Cada título será considerado uma única vez. Caso o título atenda a mais de um quesito o candidato deverá escolher aquele que o contemple de forma mais adequada.

5.1.2.2. Títulos de natureza diversa das delimitadas no Formulário de Pontuação (Anexo I) não serão objeto da Prova de Títulos.

5.2. É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto, do Formulário de Pontuação (Anexo I) de modo impresso ou a caneta.

5.2.1. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à respectiva pontuação para cada item e o somatório de pontos em cada grupo assim como o total de pontos.

5.2.2. O candidato deverá atentar para o número de pontos por quesito e para a pontuação máxima para cada item; assim como a assinatura no Formulário de Pontuação.

5.2.3. A Banca Examinadora não se responsabilizará por eventuais perdas de pontos em função da indicação equivocada do candidato.

5.3. Para efeito de pontuação, os títulos declarados no Formulário de Pontuação (Anexo I) somente serão considerados se devidamente comprovados por meio de cópias autênticas entregues, no ato de inscrição.

5.3.1. É facultada a entrega de cópias dos títulos declarados sem autenticação em cartório ou sem a apresentação de original para autenticação, desde que o candidato assine e apresente a Declaração de Cópia Autêntica (<http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo><http://www.escs.edu.br/>).

5.3.2. Os títulos deverão estar anexados ao Formulário de Pontuação (Anexo I) e organizados nos termos dos itens 5.3.2.1, 5.3.2.2 do presente Edital e seus respectivos subitens.

5.3.2.1. Todos os títulos deverão estar organizados por grupo e conter, no canto superior direito da página (no posicionamento vertical), a indicação do item do Formulário de Pontuação para o qual estão sendo apresentados.

5.3.2.1.1. Os títulos organizados em desacordo com esta seção não serão acatados para efeito da Prova de Títulos.

5.3.2.2. O conjunto de folhas composto pelo Formulário de Pontuação (Anexo I), pelos títulos e pela Declaração de Cópias Autênticas, deverá ser devidamente numerado, nesta ordem, pelo candidato. A numeração deverá se dar no canto inferior direito da página (no posicionamento vertical).

5.3.3. Para comprovação de Títulos Acadêmicos (Grupo I do Formulário de Pontuação - Anexo I):

5.3.3.1. Para comprovar o Título Graduação, de Especialista, Mestrado e Doutorado o candidato deverá apresentar certificado, devidamente registrado e emitido pela respectiva Sociedade de Especialidade ou Instituição promotora. Se o diploma ou certificado for expedido por instituição estrangeira, somente será considerado quando revalidado, de acordo com a legislação específica.

5.3.3.2. Caso o diploma ou certificado ainda não tenha sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa do TCC/tese/dissertação na última instância regimental prevista na respectiva instituição de ensino superior.

5.3.3.3. Não serão aceitos certificados de estágios como comprovante de especialização.

5.3.4. Para comprovação de Atividade Técnico – Profissional Exercida na SES/DF (Grupo II do Formulário de Pontuação - Anexo I),

5.3.4.1. O candidato deverá comprovar com declaração do setor onde a atividade foi exercida, com o respectivo período de atuação carimbado e assinada pela chefia.

5.3.5. Para comprovação de Atualização (Grupo III do Formulário de Pontuação - Anexo I):

5.3.5.1. Será necessário certificado/declaração da instituição que ofereceu o respectivo curso, em que conste o número de horas.

## 6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. No caso de empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate do Formulário de Pontuação: a) maior número de pontos no Grupo I (Títulos Acadêmicos); b) maior número de pontos no Grupo II (Atividade Técnico-Profissional Exercida na SES/DF ou na SGTES/MS), c) maior número de pontos no Grupo III (Atualização); e persistindo o empate terá preferência o candidato mais idoso.

## 7. DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. O candidato que obtiver pontuação 0,00 (zero) nos Grupos I ou II do Formulário de Pontuação (Anexo I) será eliminado do processo seletivo.

7.2. A classificação será divulgada por número de inscrição, em ordem decrescente do número de pontos, obtidos na Prova de Títulos.

7.3. O resultado preliminar será disponibilizado no endereço eletrônico, <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo><http://www.escs.edu.br/>, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 11 deste Edital.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, no prazo estabelecido no Cronograma das Atividades, constante no item 11 deste Edital, utilizando o Formulário para Interposição de Recurso (disponível em <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>).

8.2. O formulário deverá ser entregue, presencialmente, na CPS/UAG/FEPECS, situada no Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS, no horário 8h30 às 11h e de 14h30 às 17h.

8.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo este devidamente fundamentado e documentado. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e (ou) fora das especificações estabelecidas neste Edital, serão indeferidos.

8.4. O recurso cujo teor seja desrespeitoso será preliminarmente indeferido.

8.5. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

8.6. A interposição de recurso poderá ser feita por representante legal (procurador) que deverá apresentar procuração específica para esse fim, acompanhada de cópia legível do documento oficial de identidade e do CPF de ambos, representante legal e candidato. A procuração e a cópia dos documentos serão retidas.

8.6.1 O candidato que interpuser recurso por meio de procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

8.7. O resultado dos recursos interpostos será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>, em conformidade com o Cronograma das Atividades constante no item 11 deste Edital.

**9. DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO**

9.1. O resultado final da seleção será homologado pela Diretora Geral da Escola Superior de Ciências da Saúde, publicado no DODF e divulgado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>, em conformidade com o Cronograma das Atividades constante no item 11 deste Edital.

9.2. Os 35 (trinta e cinco) candidatos selecionados serão convocados, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação.

**10. DA MATRÍCULA**

10.1. Os candidatos classificados dentro do número de vagas deverão requerer a matrícula, no período definido no item 11 deste Edital.

10.2. O candidato classificado dentro do número de vagas oferecidas neste processo seletivo deverá comparecer, munido de documentos originais e cópias de identificação e do diploma de graduação, na data estabelecida no item 12 deste Edital, independentemente de convocação, para realizar a matrícula, sob pena de ser considerado desistente do processo seletivo.

10.3. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar:

10.3.1. Requerimento de matrícula que estará disponível em: <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

10.3.2. Duas fotos 3x4 (recente).

10.3.3. Ocorrerão chamadas posteriores, até a integralização de 10% de carga horária do primeiro módulo do 2º Curso de Especialização em Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, turma de 2015 da ESCS.

10.3.4. Termo de Compromisso preenchido e assinado (disponível em <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>).

**11. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**

Item	Atividade	Período
1	Período de Inscrição para todas as Regionais de Saúde	27 a 29/05/2015
2	Data provável para divulgação do Resultado Preliminar	10/06/2015
3	Período provável para interposição de recurso contra o resultado preliminar	11 e 12/06/2015
4	Data provável para divulgação do resultado dos recursos interpostos	17/06/2015
5	Data provável para divulgação do resultado final	22/06/2015
6	Matrícula	24 a 26/06/2015
7	Início das aulas	05/08/2015

**12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições e normas para a seleção, contidas nos comunicados, neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

12.2. As informações prestadas nos formulários do presente Edital serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Banca Examinadora desclassificar o candidato que não os preencher de forma correta, completa e legível.

12.3. O candidato que cometer falsidade em prova documental será desclassificado do processo seletivo, mesmo que o Edital de Homologação do Resultado Final e durante todo o curso, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

12.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção, os quais poderão ser consultados no quadro de aviso da CPS/UAG/FEPECS e no endereço eletrônico, <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

12.5. O descumprimento de quaisquer das instruções estabelecidas neste Edital implicará a desclassificação do candidato.

12.6. O prazo de validade deste processo seletivo será de 06 (seis) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com as necessidades e o interesse da Coordenação de Pós Graduação e Extensão-CPEX.

12.6.1. O prazo de validade deste processo seletivo é, exclusivamente, para a composição das vagas estabelecidas no Anexo I deste Edital.

12.7. Quaisquer alterações nas instruções fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

12.8. É vedada a participação no presente processo seletivo de pessoa que participará de qualquer ato, fase, rotina ou procedimento relacionado aos preparativos para a realização do certame. Tal vedação é extensiva ao cônjuge, companheiro ou parente por consanguinidade até o terceiro grau ou por afinidade.

12.9. Os Anexos e formulários constantes neste Edital estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

12.10. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Direção Geral da ESCS/FEPECS, decididos pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

MARIA DILMA ALVES TEODORO

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****CONVOCAÇÃO**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CONVOCA A Empresa CEQUIPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, inscrita sob o CNPJ nº 00.325.676/0001-07, na pessoa do

Sr. DANIEL NICOLAU DUTRA, a comparecer a Gerência de Almoxarifado, da Secretaria de Estado de Educação, no SIA SAP lote E, Brasília/DF, para tratar de assunto relativo aos Processos Administrativos 080.004.119/2014 e 080.004.122/2014. O prazo para comparecimento é de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste ato.

Brasília/DF, 11 de Maio de 2015.

ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES NETO

**APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Face às informações contidas nos autos do processo 080.007.808/2013 e, com base na competência delegada por meio do art. 5º da Portaria nº. 121, de 24 de março de 2009, com fulcro no artigo 87, incisos, I e II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e artigo 3º, inciso II do Decreto nº 26.993 de 12 de julho de 2006, APLICAR ADVERTÊNCIA, à empresa Manchester Serviços e Obras Ltda., pelas supra transcritas irregularidades.

ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES NETO

Subsecretário

**SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE****EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 07/2010.**

Processo: 090.000053/2010 - Espécie: Rescisão ao Contrato nº 07/2010-SEMOB. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL – SEMOB/DF e CLARO S/A Objeto: rescisão do contrato, com base no art.78, da Lei nº 8.666/93 e consoante Clausula Décima Sétima – Da Rescisão Contratual, parágrafo segundo, alínea “b”, do Contrato nº 07/2010-SEMOB, rescindindo nesta data de pleno direito. Data da assinatura: 31/03/2015. Signatários: Pelo Distrito Federal – Carlos Henrique Rubens Tomé Silva, pela Contratada – Paulo Wherter de Araújo e Rose Cristina Tavares de Lima da Silva.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DA INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 07 DE MAIO DE 2015**

CONTRATO Nº 068/2014

PROCESSO Nº113-007.456/2013 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - OBJETO: Execução de restauração da Rodovia DF-440 (LOTE 01). - FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 011/2013. Usando das atribuições regimentais que lhe conferem: A INSTRUÇÃO DE SERVIÇO 68/2015 do Diretor Geral do DER/DF; DECRETO 36.044/2014; Lei 8.666/1993 e DECRETO 32.598/2010, o Superintendente de Obras do DER/DF, Engº CRISTIANO ALVES CAVALCANTE, designa Executor e Substituto para o(s) contrato(s) acima, conforme descrito a seguir: Executor Engº KÊNIO MÁRCIO AVELAR matrícula 220.771-0 e Substituto Engº GERALDO JACINTO DA SILVA FILHO matrícula 220.756-7.

**EXTRATO DA INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 07 DE MAIO DE 2015**

CONTRATO Nº 069/2014

PROCESSO Nº113-016.581/2014 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - OBJETO: Execução de restauração da Rodovia DF-440 (LOTE 02). - FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 011/2013. Usando das atribuições regimentais que lhe conferem: A INSTRUÇÃO DE SERVIÇO 68/2015 do Diretor Geral do DER/DF; DECRETO 36.044/2014; Lei 8.666/1993 e DECRETO 32.598/2010, o Superintendente de Obras do DER/DF, Engº CRISTIANO ALVES CAVALCANTE, designa Executor e Substituto para o(s) contrato(s) acima, conforme descrito a seguir: Executor Engº KÊNIO MÁRCIO AVELAR matrícula 220.771-0 e Substituto Engº GERALDO JACINTO DA SILVA FILHO matrícula 220.756-7.

**EXTRATO DA INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 07 DE MAIO DE 2015**

CONTRATO Nº 002/2015

PROCESSO Nº113-005.569/2014 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - OBJETO: Execução de revestimento da ciclovia entre a Rodovia DF-001 e a Vila Basevi. - FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços 003/2014. Usando das atribuições regimentais que lhe conferem: A INSTRUÇÃO DE SERVIÇO 68/2015 do Diretor Geral do DER/DF; DECRETO 36.044/2014; Lei 8.666/1993 e DECRETO 32.598/2010, o Superintendente de Obras do DER/DF, Engº CRISTIANO ALVES CAVALCANTE, designa Executor e Substituto para o(s) contrato(s) acima, conforme descrito a seguir: Executor Engº BRUNO SOUSA ALMEIDA matrícula 220.790-7 e Substituta Engª VALÉRIA GONÇALVES REGIS matrícula 220.950-0.

**EXTRATO DA INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 07 DE MAIO DE 2015**

CONTRATO Nº 003/2015

PROCESSO Nº113-013.235/2013 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - OBJETO: Execução de pavimentação de trecho da Rodovia DF-131. - FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência 010/2013. Usando das atribuições regimentais que lhe conferem: A INSTRUÇÃO DE SERVIÇO 68/2015 do Diretor Geral do DER/DF; DECRETO 36.044/2014; Lei 8.666/1993